



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
Subsecretaria de Assistência Social
Unidade de Parceria do Sistema Único de Assistência Social

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA

PROCESSO SEI Nº 00431-00006065/2022-67

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, Asa Norte/Brasília - DF, CEP 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG n.º [REDACTED], inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º [REDACTED], na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento à delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#), c/c art. 2º, inc. I da [Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024](#), e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ n.º 00.574.434/0001-03, situada no QNM 32, Módulo C, Área Especial, Ceilândia/DF, CEP 72210-323, neste ato representada por **LUCIANO CUNHA DE SOUSA**, portador do documento de identificação RG n.º [REDACTED] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e nos demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

- 1.1. Este instrumento visa a alteração do valor global da parceria para ampliação da meta de atendimento e atualização dos valores de referência, a fim de compatibilizá-los aos previstos no [Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020](#), alterado pela [Portaria Sedes nº 05/2024](#), para o Serviço de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes, nas modalidades Abrigo Institucional e Casa Lar.
- 1.2. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 16.010.342,25 (dezesesseis milhões, dez mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 17.751.791,85 (dezessete milhões, setecentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).
- 1.3. A ampliação da meta de atendimento representa um acréscimo de 10,56% em relação ao valor global da parceria. Considerando os demais termos aditivos ao Termo de Colaboração nº 05/2022, totaliza-se um acréscimo geral de 31,67%.
- 1.4. A mera atualização dos repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência previsto no [Anexo I da Portaria nº 91, de 2020](#), não se submete ao limite previsto no inciso I do § 2º do art. 44 do Decreto n.º 37.843, de 2016, pois visa apenas a manutenção do valor real da parceria, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 224/2021 - PGDF/PGCONS.
- 1.5. O objeto do Termo de Colaboração n.º 05/2022 durante a vigência deste instrumento será executado

conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

1.6. A meta acrescida poderá ser reduzida após celebração de novas parcerias oriundas de Chamamento Público para o objeto em comento.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (SEDES) para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 17.751.791,85 (dezesete milhões, setecentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 17902
- II - Programa de Trabalho: 08243622890730006
- III - Natureza da Despesa: 335043
- IV - Fonte de Recursos: 1660.158014725

2.4. O empenho é de R\$ 108.840,60, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00939, emitida em 23/10/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo.

2.5. Cronograma de desembolso:

Referência	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9
Valor de Referência	R\$ 194.508,65	R\$ 194.508,65	R\$ 194.508,65	R\$ 194.508,65	R\$ 194.508,65	R\$ 194.508,65	R\$ 194.508,65	R\$ 194.508,65	R\$ 194.508,65
Referência Variável	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Total do Desembolso	R\$ 214.508,65	R\$ 214.508,65	R\$ 214.508,65	R\$ 214.508,65	R\$ 214.508,65	R\$ 214.508,65	R\$ 214.508,65	R\$ 214.508,65	R\$ 214.508,65
Referência	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
Valor de Referência	R\$ 194.508,65	R\$ 194.508,65	R\$ 194.508,65	R\$ 194.508,65	R\$ 194.508,65	R\$ 194.508,65	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50
Referência Variável	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00
Total do Desembolso	R\$ 214.508,65	R\$ 214.508,65	R\$ 214.508,65	R\$ 214.508,65	R\$ 214.508,65	R\$ 214.508,65	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50
Referência	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27
Valor de Referência	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50
Referência Variável	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00
Total do Desembolso	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50
Referência	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36
Valor de Referência	R\$ 258.782,50	R\$ 310.702,80	R\$ 310.702,80	R\$ 310.702,80	R\$ 310.702,80	R\$ 310.702,80	R\$ 310.702,80	R\$ 310.702,80	R\$ 310.702,80
Referência Variável	R\$ 25.500,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
Total do Desembolso	R\$ 284.282,50	R\$ 338.702,80	R\$ 338.702,80	R\$ 338.702,80	R\$ 338.702,80	R\$ 338.702,80	R\$ 338.702,80	R\$ 338.702,80	R\$ 338.702,80
Referência	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40	Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45
Valor de Referência	R\$ 310.702,80	R\$ 310.702,80	R\$ 310.702,80	R\$ 310.702,80	R\$ 310.702,80	R\$ 310.702,80	R\$ 310.702,80	R\$ 310.702,80	R\$ 310.702,80
Referência Variável	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
Total do Desembolso	R\$ 338.702,80	R\$ 338.702,80	R\$ 338.702,80	R\$ 338.702,80	R\$ 338.702,80	R\$ 338.702,80	R\$ 338.702,80	R\$ 338.702,80	R\$ 338.702,80
Referência	Mês 46	Mês 47	Mês 48	Mês 49	Mês 50	Mês 51	Mês 52	Mês 53	Mês 54

Valor de Referência	R\$ 310.702,80	R\$ 310.702,80	R\$ 310.702,80	R\$ 310.702,80	R\$ 310.702,80	R\$ 310.702,80	R\$ 310.702,80	R\$ 310.702,80	R\$ 310.702,80
Referência Variável	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
Total do Desembolso	R\$ 338.702,80	R\$ 338.702,80	R\$ 338.702,80	R\$ 338.702,80	R\$ 338.702,80	R\$ 338.702,80	R\$ 338.702,80	R\$ 338.702,80	R\$ 338.702,80
Referência	Mês 55	Mês 56	Mês 57	Mês 58	Mês 59	Mês 60	-	-	-
Valor de Referência	R\$ 310.702,80	R\$ 310.702,80	R\$ 310.702,80	R\$ 310.702,80	R\$ 310.702,80	R\$ 310.702,80	-	-	-
Referência Variável	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	-	-	-
Total do Desembolso	R\$ 338.702,80	R\$ 338.702,80	R\$ 338.702,80	R\$ 338.702,80	R\$ 338.702,80	R\$ 338.702,80	-	-	-

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA

4.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

5.1. As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (152891419)

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Organização da Sociedade Civil:

LUCIANO CUNHA DE SOUSA

Presidente da OSC Obras Sociais do Centro Espírita Bатуíra



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.0177119-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 25/10/2024, às 21:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Cunha de Sousa, Usuário Externo**, em 25/10/2024, às 21:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=154729820)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=154729820)
[verificador= 154729820](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=154729820) código CRC= **11A6FDAF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -
Telefone(s): 3773-7252
Sítio - www.sedes.df.gov.br

00431-00006065/2022-67

Doc. SEI/GDF 154729820